



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SÚMULA: “DENOMINA CICLOVIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“O Povo de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei”.

Art. 1º. Denominar-se-á “MARIO STRAVATI” a Ciclovia, construída às margens da PR-498 (Rodovia Urbano Pedroni), neste Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 3223

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70